LEI Nº 954, DE 23 DE AGOSTO DE 2002.

EMENTA: Denomina artérias públicas situadas no **Loteamento Ipiranga**, localizado no perímetro urbano da cidade de Agrestina-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - As artérias projetadas e situadas no **Loteamento Ipiranga**, localizado no perímetro urbano da cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, abaixo discriminadas, passam a ter as seguintes denominações:

a) – de **Rua Germina Bezerra de Sousa**, a Rua Projetada que fica por entre as laterais das Quadras 6 e 7, do Loteamento Ipiranga, existente no perímetro urbano da cidade de Agrestina, Pernambuco e adjacente à Área Verde constante no dito Loteamento;

b) – de **Rua Carlos Valdênio Lima Tavares**, a Avenida Projetada constante do Loteamento Ipiranga, cuja artéria fica por entre as Quadras 22 e 23, do aludido Loteamento;

Artigo 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º desta Lei, que deverá ser fixada em local próprio.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em
23 de agosto de 2002.

Josué Mendes da Silva
- Prefeito -

Projeto de Lei de autoria do Vereador José Pedro da Silva.